

REQUERIMENTO Nº , de 2023 - CPMI – 8 de janeiro

Nos termos do art. 71, inciso IV, da Constituição Federal, combinado com o art. 90, inciso X, do Regimento Interno do Senado Federal, requeiro que seja solicitado, ao Tribunal de Contas da União, que realize fiscalização nas contratações realizadas do Governo Federal com as empresas Glock do Brasil, CNPJ 06.275.981/0001-66 e Glock America S.A., e com a pessoa física FRANCO GIAFFONI, CPF 257.875.238-90.

JUSTIFICAÇÃO

As informações ora requeridas têm por objetivo subsidiar os trabalhos desta Comissão Parlamentar Mista de Inquérito na medida em que fazem parte do escopo delimitado no plano de trabalho a investigação de possíveis financiadores das atividades que culminaram com o 8 de janeiro.

Franco Giaffone é representante no Brasil da Glock, fabricante de pistolas. No portal da transparência constam pagamentos para a pessoa física em questão, que cuja empresa de que é sócio passou a ser a principal fornecedora de armas e equipamentos para a Polícia Rodoviária Federal a partir de 2019.

A avaliação da regularidade dessas contratações é quesito necessário para a identificação dos financiadores dos atos antidemocráticos, razão pela qual solicita-se o apoio dos Nobres Pares para a aprovação do presente requerimento.

Sala da Comissão,

Senadora ELIZIANE GAMA